

O que é  
Património  
Cultural

## FICHA TÉCNICA

### **Título**

O QUE É PATRIMÓNIO CULTURAL

### **Autor**

ANTÓNIO ROSA MENDES

### **Capa**

Carolina Custódio

### **Paginação**

João Gomes

### **Editor**

GENTE SINGULAR editora, Lda.

Rua Gonçalo Velho, 90

8700-478 Olhão

ISBN XXX-XX-XXXX-X

CDU XXX XXX X

1ª edição: Dezembro de 2012

Depósito legal n.º XXXXXXX/XX

Tiragem: XXX exemplares

### **Impressão**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



António Rosa Mendes

# O QUE É PATRIMÓNIO CULTURAL



OLHÃO

GENTE SINGULAR editora

2012



*“Uma geração não pertence unicamente a si, pertence ao pretérito cuja herdeira é, ao futuro, cuja testadora será.”*

**Alexandre Herculano**



# Sumário

Razão deste livro .....	9
<b>I.</b> Património e herança .....	11
<b>II.</b> A herança cultural .....	13
<b>III.</b> A consciência histórica .....	15
<b>IV.</b> A identidade .....	17
<b>V.</b> Definir cultura? .....	19
<b>VI.</b> O universo cultural .....	21
<b>VII.</b> O antigo e o moderno .....	23
<b>VIII.</b> Património cultural e cidadania .....	27
<b>IX.</b> Património cultural e Constituição .....	31
<b>X.</b> Os bens culturais .....	35
<b>XI.</b> Património cultural e economia .....	39
<b>XII.</b> O Jano Bifronte .....	43
Referências bibliográficas .....	45



# Razão deste livro

Nada do que fazemos na vida carece de razão ou motivo. Este opúsculo foi concebido para os estudantes da Licenciatura em Património Cultural, ministrada pela Universidade do Algarve desde o ano 2000 e na qual tenho regido diversas disciplinas (agora denominam-se “unidades curriculares”). Em todas elas, e invariavelmente ao longo de sucessivos cursos, se me impôs com premência a constante necessidade de clarificar e fundamentar o conceito de património cultural.

Afinal, o que é? O que é património cultural? Todos julgamos saber, mas todos sentimos dificuldade em responder. Estamos um tanto a modos do célebre *dictum* de Santo Agostinho acerca do tempo: “*Se não me perguntarem, sei o que é; se me perguntarem, não sei*”. Mas tampouco nas páginas que seguem se encontrará qualquer resposta. Apenas viso, explanando a minha perspectiva pessoal, animar os demais a se questionarem. Aliás o título, como se reparará, não é interrogativo; é propositivo, e o que se propõe é reflectir acerca dessa essencial realidade a que chamamos património cultural. Reflectir, não mais.

Contribuir para o debate acerca do que património cultural seja, é pois o primacial escopo deste trabalho. Julgo todavia que o interesse pelo património cultural não é apenas académico, porquanto o património cultural é a base sobre a qual se construiu a nossa sociedade contemporânea. Conhecer o património cultural tem consequências decisivas para as nossas inquietas e sempre candentes interrogações acerca de quem somos, donde vimos, para onde vamos; acerca dos nossos valores e acerca do mundo em que queremos viver. Assim, o nosso interesse pelo património cultural não tem só a ver com a história da arte e da cultura em geral, mas justifica-se plenamente pela

necessidade de nos entendermos melhor e ao nosso tempo. Por isso julgo também que o presente ensaio será susceptível de interessar a um leitorado mais amplo do que os estudantes da especialidade. A esses eventuais leitores quero desde já rogar que relevem o tom talvez excessivamente “didáctico” (o que, nas mais da vezes, implicará simplificar em demasia problemas assaz complexos) que deliberadamente utilizo. Que para todos os interessados o texto tenha alguma serventia, é o meu desejo; mas que em primeira linha para os estudantes, é o meu objectivo, pois que professor sou.

Escusado seria acrescentar que tenho cabal consciência das insuficiências desta fruste tentativa, pelo que gratamente acolherei as críticas. Professor que sou, reitero, é essa a atitude que mais me tenho esforçado por inculcar nos alunos: a não aceitação conformista e passiva das ideias feitas, o gosto pelo pensamento autónomo e isento de preconceitos – o espírito crítico, em suma. Por aí começa, com efeito, o nosso património cultural.

*Universidade do Algarve, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Campus de Gambelas,*

*Outubro de 2012*

# I. PATRIMÓNIO E HERANÇA

A locução **património cultural** junta numa unidade semântica incidível dois elementos linguísticos, um substantivo e um adjectivo. Mas nem o objecto que o substantivo **património** nomeia nem a qualidade que o adjectivo **cultural** lhe confere acusam por si um sentido preciso e explícito; pelo contrário, ambos são difusos, quando não equívocos. Convém, por isso, examinar previamente e em separado cada um dos termos – **património** e **cultura** –, para depois alcançarmos a significação unitária do sintagma **património cultural**.

Em linguagem corrente, **património** é noção de teor económico e jurídico que designa um conjunto de bens e de direitos e obrigações avaliáveis em dinheiro. Esta apreciação pecuniária não é adequada para o âmbito cultural, porém importa reter daquela noção dois aspectos: primeiro, o de valor, de riqueza, quase de tesouro; segundo, o de conjunto, um complexo cuja relevância vai para além das coisas que, uma por uma consideradas, o integram. **Património**, em qualquer acepção, é um todo, um continente que sobreleva o variado e variável conteúdo concreto que o preenche, uma universalidade posta ao serviço de um mesmo fim.

Originariamente (e é sempre muito elucidativo remontar às origens), a palavra latina *patrimonium* (derivada de *pater*, pai) aplicava-se ao conjunto dos bens pertencentes ao *paterfamilias* e por este transmitidos aos seus sucessores. O *patrimonium* era aquilo que se herdava; implica, por conseguinte, a ideia de **herança**. E esta ideia de **herança** – que carrega os nexos de continuidade, de entrega e recebimento, de tradição (tradição dizia-se em latim *traditio*, acção de passar algo às mãos de alguém) –, esta ideia de **herança** resulta capital para a apreensão do que **património cultural** seja.



## II. A HERANÇA CULTURAL

Na língua inglesa, a expressão equivalente a **património cultural** é *cultural heritage*, ou seja, literalmente, **herança cultural**. Este pôr a tónica na **herança** – e não tanto nas coisas que por ela se transmitem – tem a vantagem de nos alertar para uma realidade básica, qual seja a de que o ser humano é sempre, antes de tudo e acima de tudo, um **herdeiro**. Sermos **herdeiros** – e mais: herdeiros forçados, quer queiramos quer não, quer, até, disso tenhamos consciência ou não – é precisamente o que mais nos tipifica e diferencia da natureza animal. Os animais, com efeito, possuem **natura**, mas não possuem **cultura**. Mesmo os primatas superiores, como o chimpanzé, o gorila ou o orangotango, têm apenas uma herança genética, não cultural; por isso são eternamente primitivos e por isso vivem num primitivo eterno presente; cada um, ao nascer, é como se fosse o primeiro espécime, como se começasse do zero absoluto, como se antes dele outros não tivessem existido; para viver contam, tão-somente, com o sistema de instintos com que nasceram equipados.

Os humanos compartilhamos com os animais a herança genética, porém a cultural é um exclusivo nosso. Por outros modos: nós já não podemos restabelecer a nudez e a inocência míticas do nosso pai Adão. E não podemos porque herdamos necessariamente as formas de existência, as experiências vitais, as conquistas sociais de quantos nos antecederam; e ao entrarmos no mundo partimos, não do zero absoluto das demais espécies zoológicas, mas do pretérito atrás de nós acumulado. O primitivismo está-nos vedado, sequer por mera ficção.

Combinando pois as expressões portuguesa e inglesa, podemos com propriedade afirmar que **todos somos herdeiros** e que **o património cultural é a nossa herança cultural**.



### III. A CONSCIÊNCIA HISTÓRICA

Pois bem: ter consciência da nossa inelutável condição de herdeiros é ter **consciência histórica**. E ter **consciência histórica** significa, desde logo, reconhecer que aquilo que somos o devemos ao nosso passado e que, se deveras nos queremos conhecer, precisamos previamente integrar em nós esse passado do qual dependemos.

Que o passado passou? Com certeza (por isso é passado)! Mas não morreu, não deixou de existir (de outro modo não seria passado, seria pura inexistência). O passado continua sendo, porque está presente na herança que as gerações anteriores nos transmitiram, a qual herança, afinal, é nada mais nada menos do que o mundo em que actualmente vivemos. Um mundo, portanto, que está feito, no presente, de passado; e que, por conseguinte, não é inteligível sem a viva presença, nele, do pretérito que o gerou. Se aspiramos, pois, a entender a realidade actual, temos de aceitar o passado que a produziu e nela permanece actuante; temos, em suma, de adquirir **consciência histórica**.

O imperativo humano (e exclusivamente humano) da consciência histórica é tanto colectivo como individual. Um adulto não é evidentemente uma criança; todavia, só é adulto porque conserva e leva dentro de si a criança que foi e que em adulto se tornou; caso contrário adulto não seria, posto que sem a criança de antes não existiria o adulto de agora. O tempo, a contínua articulação entre passado e presente, reside no interior de cada pessoa, não fora dela. E cada pessoa possui (porque a desenvolveu, porque dela não pode prescindir) uma faculdade que lhe permite continuar sendo a mesma pessoa através das sucessivas fases – criança, jovem, adulto, ancião – que a alteram e transformam: essa especificamente humana aptidão é a **memória**, fundamento da **identidade**.



## IV. A IDENTIDADE

A memória é sempre pessoal e subjectiva, pelo que só arbitrariamente e como metáfora empolada cabe falar de uma “memória colectiva”. Na sociedade, as funções da memória no indivíduo são desempenhadas pelo **património cultural**.

O **património cultural** gera e fomenta uma solidariedade orgânica entre os membros do corpo social, uma coesão ou convergência mental traduzida no sentimento de pertença a uma mesma comunidade – comunidade de origem, comunidade de destino. Acontece assim porque o **património cultural** representa (sim, *re-presenta*, torna presente) a persistência desse agregado humano ao longo do tempo, comprovadamente lhe permitindo que seja **o mesmo** (*idem*, em latim, donde **identidade**) através e apesar das mudanças. Estabilidade e mobilidade, continuidade e variabilidade: *eadem sed aliter*, “o mesmo mas de outra maneira”, diziam também os latinos, de quem sempre aprendemos.

E, além de **o mesmo**, único e inconfundível. O **património cultural**, núcleo da identidade colectiva, não só possibilita que nos reconheçamos mas também que sejamos reconhecidos; é ele que, contrastada e caracterizadamente, diferencia e distingue dos demais a fisionomia física e moral de um lugar, uma cidade, uma região, um país – que sem ele ficam desprovidos de individualidade e autónoma personalidade, deixando de ser o que (já não) são. Eis o motivo por que o **património cultural**, que é no presente repositório do passado, é outrossim garantia de futuro e sobrevivência.

O **património cultural** é, para a sociedade, o que a memória pessoal é para o indivíduo. Certa manhã, ao acordar, o escritor **José**

**Cardoso Pires** olhou-se ao espelho e não se reconheceu: um acidente cerebral tinha-lhe apagado a memória. Mais tarde, quando a recuperou, escreveu: *“Sem memória esvai-se o presente que simultaneamente já é passado morto. Perde-se a vida anterior. E a interior, bem entendido, porque sem referências do passado morrem os afectos e os laços sentimentais. E a noção do tempo que relaciona as imagens do passado e que lhes dá a luz e o tom que as datam e as tornam significantes, também isso. Verdade, também isso se perde porque a memória, aprendi por mim, é indispensável para que o tempo não só possa ser medido como sentido”*.

Sentir o tempo é estar vivo. Talvez uma certa definição para a morte seja a ausência de **memória**. Para uma pessoa física, não ter **memória** é estar morta enquanto pessoa, ainda que as restantes funções vitais se mantenham; para uma pessoa colectiva, não ter **património cultural** é morta estar, ainda que na aparência subsista. Em ambos os casos, carecem de **identidade**.

## V. DEFINIR CULTURA?

O **património** é **hereditário**, é **histórico**, é **identitário** – mas é, antes do mais, **cultural**. Aqui surgem as maiores dificuldades. Já que a cultura é apanágio do ser humano, melhor seria talvez começar por definir esta primordial e estranha entidade. Atente-se contudo na seguinte composição do poeta português **António Gedeão**, precisamente titulada “Homem”:

*Inútil definir este animal aflito.  
Nem palavras,  
nem cinzéis,  
nem acordes,  
nem pincéis  
são gargantas deste grito.  
Universo em expansão.  
Pincelada de zarcão  
Desde mais infinito a menos infinito.*

Definir, *definire*, é pôr *finis*, margens, fronteiras, limites; equivale a delimitar. Ora o ser humano, pela sua intrínseca condição, não sofre circunscrever-se aos muros de um qualquer cárcere; é livre, e não tem outra saída senão livre ser. Náufrago num mundo hostil, esbraceja freneticamente para tomar pé e superar os perigos e enigmas que o ameaçam. Por isso é um “animal aflito”. A vida é para ele sempre esforço, inquietação, e quantas vezes desespero; em regra, crónica insatisfação.

Enfrentando-se, irredento e inconformado, às agruras duma existência problemática, o ser humano reage criando e inventando meios e instrumentos para manifestar – para “gritar” – a sua permanente e insana perplexidade. Esse reportório de meios e instrumentos espirituais – que podem ser “palavras”, que podem ser “cinzés”, que podem ser “acordes”, que podem ser “pincéis”, que podem ser multiplicidade de “gargantas” expressivas – é a **cultura** no sentido mais forte e lídimo do vocábulo: recuando às fontes da nossa, à nossa alma mater helénica, é desde os poemas de Homero às estátuas de Fídias, desde a flauta de Pã aos murais de Pompeia – “desde mais infinito a menos infinito”, porém “infinito” sempre, porque o humano não deixa jamais de continuamente ser “universo em expansão”.

Palavras, cinzés, acordes, pincéis: quer dizer, literatura, música, artes... Não que redimam, mas seguramente humanizam a penosa existência do “animal aflito”. Como comovidamente confessou outro poeta, o brasileiro **Carlos Drummond de Andrade**: *“Acho que a literatura, tal como as artes plásticas e a música, é uma das grandes consolações da vida, e um dos modos de elevação do ser humano sobre a precariedade da sua condição”*. E como resumiu com aguda singeleza ainda outro poeta, o inglês **T. S. Eliot**: *“Cultura pode até ser descrita simplesmente como aquilo que torna a vida digna de ser vivida”*. Não muito diferente do que declarou o filósofo hispânico **José Ortega y Gasset**, para quem o ser humano não pode viver sem forjar uma interpretação intelectual do mundo e da sua possível conduta nele: *“Cultura é o que salva do naufrágio vital, o que permite ao homem viver sem que a sua vida seja tragédia sem sentido ou radical envilecimento”*.

## VI. O UNIVERSO CULTURAL

Tudo o que é humano é histórico, incluindo os conceitos, e o de **cultura** assente no binómio **letras e artes** – a literatura na sua diversidade de géneros, a arquitectura, a pintura e a escultura, o teatro e a música – data da época do **Renascimento** europeu. Na viragem do século XV para o XVI, os **humanistas** – assim chamados por se dedicarem ao estudo das “humanidades”, das disciplinas formativas do homem – tomaram de um dos seus modelos clássicos de eleição, Cícero, a fórmula *cultura animi*, cultura do espírito (por analogia com *cultura agri*, a cultura do campo ou agricultura) e adoptaram-na para dar curso ao ideal pedagógico de refinamento do intelecto, que tinha nas letras e artes a sua base irredutível.

Assim se cunhou o **conceito humanístico de cultura**. Depois, o ponto de vista ampliou-se. No século XVII irromperam as **ciências físico-naturais**, que logo foram incorporadas – e em lugar proeminente – no património intelectual europeu. E a vaga não cessou de espalhar-se, abarcando novos e insuspeitados domínios – o “universo em expansão”, no verso do poeta – tanto em extensão como em profundidade e à medida que, vertiginosamente nos séculos mais recentes, a especialização crescia. Para encurtar razões: chegou-se a uma **concepção antropológica de cultura** nos termos da qual ela seria constituída por um amálgama informe de comportamentos e procedimentos os mais díspares, desde que adquiridos e transmitidos por via não genética: tudo – produções mentais e materiais, crenças, usos e costumes, práticas sociais e rituais, indumentárias, técnicas, diversões e um prolongado *et caetera* –, tudo, enfim, é cultura... “Universo em expansão”? Anulação do universo, talvez melhor.

Admitamos a legitimidade da perspectiva da antropologia cultural – que, notava em 1980 o filósofo italiano **Umberto Eco**, “*nos ensinou que até as posições defecatórias fazem parte da cultura material de uma comunidade*”. Seria de um exclusivismo pedante reduzir o universo cultural à proclamada “alta cultura” ou cultura com “C” maiúsculo. A cultura de maneira nenhuma se cinge à literatura erudita, à arte de galeria, à arquitectura de atelier, ao teatro de palco e à música dita clássica. Longe disso. Mas trata-se efectivamente de uma questão de perspectiva; por mais que se sobreponham os círculos, cada vez mais alargados, eles não se invalidam nem confundem nem absorvem: são círculos concêntricos e têm no seu foco comum, como um sol em torno do qual gravitam vários orbes, aquelas obras literárias e artísticas que, segundo a lição humanista, nada pode substituir para dar à nossa vida um sentido mais intenso, ordenado e transcendente, e por isso perduram e nos inspiram como um património de ideias e valores em permanente expansão.

## VII. O ANTIGO E O MODERNO

Não por acaso o conceito nuclear de cultura se fixou na época do Renascimento; sucedeu que esta época, precisamente, constituiu na história da Europa o primeiro grande momento em que o **património cultural** se revelou a força decisiva para sair da estagnação a que se chegara e impulsionar o futuro.

Pelo século XV, sobretudo na península itálica e nas suas cidades-estado mercantis (Florença, em primeiro plano), sentia-se a premente urgência de uma cultura nova, de uma cultura que respondesse às mudanças da sociedade desse tempo – o essencial da cultura, que é um meio e não um fim em si própria, reside sempre em encontrar outras respostas, em propor diferentes interpretações da realidade.

Mas onde buscar inspiração para tanto? O ser humano, está sabido, é herdeiro; nunca pode reverter a um primitivismo definitivamente ultrapassado; portanto, não lhe é possível criar a partir do nada – aliás, “nada foi tirado de nada”, *ex nihilo nihil*, sentenciava a sabedoria clássica. E foi exactamente a ela, à antiga cultura greco-romana, pré-cristã, que os intelectuais do Renascimento – os aludidos humanistas – foram procurar os elementos inspiradores da renovação cultural a que aspiravam. Ou seja, ao património cultural europeu, aos velhos manuscritos que havia mais de um milénio jaziam esquecidos no esconso dos mosteiros, tão desprezados quanto as ruínas dos monumentos antigos como o Coliseu ou o Panteão de Roma.

Nessa mina abandonada escavaram para dela extrair fecundidade; ressuscitaram o que até então estivera morto e sepultado; e insuflaram-lhe uma vida nova – não como um retorno ao paganismo da antiguidade, mas como um restaurar da perspectiva vital do cristianismo (do

cristianismo que, muito mais e para além de fé religiosa, configurou in-delével e continuamente, nos últimos dois milénios, a tradição cultural europeia). Tal o significado desse Renascimento em que ocorreu, mediante o património cultural, um *re-nascer* do humano e do natural após um longo período – a chamada Idade Média – em que a cultura europeia estivera submetida ao divino e ao sobrenatural.

Tomemos apenas dois exemplos pioneiros, mas sobremaneira ilustrativos, da nova e vigorosa atitude mental que, sem deixar de ser eminentemente cristã, todavia introduziu na cultura a dimensão do humano como medida de todas as coisas. Rompendo com os esquemas repetitivos e estafados da arte medieval (românica e gótica), o arquitecto florentino **Brunelleschi** (1377-1446) examinou meticulosamente os vetustos e deteriorados templos e palácios romanos, não tanto para deles fazer uma imitação passiva mas para recuperar as suas formas – as colunas, os frontões, as cornijas – e as adaptar na construção original de outros tipos de harmonia e beleza. O recurso à escola dos antigos funcionou como um estímulo para os suplantar, e os artistas da moderna escola (arquitectos como Leon Battista Alberti ou Bramante, escultores e pintores como Donatello ou Boticelli, Miguel Ângelo ou Ticiano, Rafael ou Leonardo da Vinci) foram mais além e inventaram as leis da perspectiva, ignoradas dos clássicos, as quais proporcionaram às suas obras a magnífica ilusão de profundidade e veracidade; penetraram os segredos do espaço e da proporção, dos volumes, da cor e da luz; investigaram a prodigiosa anatomia do corpo humano desnudo, cuja perfeição exaltaram... Eles fundaram-se no **património artístico antigo** para fundarem o **património artístico moderno**.

Ao mesmo tempo e na mesma Itália, **Lorenzo Valla** (1407-1457) rompia também com a linguagem e o estilo de pensar medievais – um latim grosseiro e deturpado, uma lógica artificial e obscura – para lhes contrapor o retorno *ad fontes*, às fontes límpidas e puras dos textos clássicos, escritos num latim elegante, de sóbrio bom gosto expressivo e veiculando ideias rigorosas e úteis; aí estão as *Elegâncias da língua latina* (*Elegantiarum linguae latinae*, 1444) para promover a importância da

linguagem na formação de indivíduos críticos e capazes de comunicar com precisão e emoção o que querem e o que sentem; a linguagem que, na lição dos humanistas, quando se avilta e corrompe, outrossim se corrompe e avilta o pensamento. A esta restauração do latim seguiu-se por extensão o surto das línguas novi-latinas, as línguas vulgares (o italiano, o castelhano, o francês, o português) que, no trânsito do século XV para o XVI, conheceram as suas primeiras gramáticas; entretanto, florescia as literaturas nacionais. Ainda neste âmbito linguístico e literário, o **património cultural antigo** fundou o **património cultural moderno**.



## VIII. PATRIMÓNIO CULTURAL E CIDADANIA

Não faltará quem observe que o **conceito humanístico de cultura** – e o património das ideias, valores e realizações artísticas que dele dimana – é “elitista”. Mas talvez seja esta uma acusação precipitada e injusta. A sociedade que o gerou certamente que era elitista: hierárquica e estratificada, nela só uma minoria de privilegiados tinha acesso aos bens de cultura; daí não se segue, todavia, que esses bens de cultura – as grandes obras literárias, plásticas, musicais – ficassem, por assim dizer, contaminados por um vício que lhes é alheio. Um produto é excelente pela sua qualidade intrínseca, não porque apenas pode ser desfrutado por uns poucos que têm recursos para o obter. O que importa é criar condições que possibilitem a todos a ele aceder: nisso consiste a democratização da cultura.

Na Europa dos séculos XIX e XX, o liberalismo, primeiro, e a democracia, depois, ao demolirem o antigo regime assente nos privilégios da nobreza e do clero e na exclusão da plebe, fomentaram a **cidadania** e a **igualdade de direitos**: a dignidade da pessoa humana, de todas as pessoas humanas, numa palavra. Na **dignidade da pessoa humana** se baseia hoje, nos termos do 1.º artigo da nossa Constituição, a República Portuguesa. Ora é essa indeclinável dignidade que reclama o acesso de todos, sem excepções, aos bens de cultura; logo, ao conhecimento do património cultural.

Embora tenham sido historicamente um monopólio de minorias possidentes, a cultura humanística e o património que ela produziu desafiaram e transcenderam o seu tempo presente e chegaram até nós mantendo toda a sua vitalidade e actualidade, pois actuais e vitais (não obsoletas nem inertes) são as emoções que experimentamos quando,

por exemplo, contemplamos um quadro de Velásquez ou de Rembrandt, escutamos Bach ou Mozart, lemos o *Quijote* de Cervantes ou assistimos ao teatro de Shakespeare. Estas excelsas criações nada têm de “elitistas”, a não ser que por tal desvirtuadamente se entenda o muito saber e a intensa dedicação, o colossal labor e até os ingentes sacrifícios que exigiram aos seus autores – assim como, e em correspondência, o esforço intelectual que nos exigem quando hoje as admiramos, ouvimos e lemos. Autênticas expressões da complexa condição humana, elas continuam a comunicar connosco através dos séculos, e são, consequentemente, neste patamar histórico que atingimos, um dos fundamentos da **cidadania** activa; porque cidadão – ao invés de servo e de súbdito – é quem desenvolve uma personalidade autónoma e esclarecida, capaz de determinar livremente a sua vida pessoal e de intervir plenamente na vida social.

Sendo eminentemente cultural, o processo de construção da cidadania activa (o que é um pleonasma, pois não há cidadania passiva) é sempre inacabado; nunca, em verdade, está concluso. Além disso, é sobremaneira atribulado: não progride linearmente, sofre retrocessos e, acima de tudo, enfrenta a resistência encarniçada dos beneficiários do imobilismo – mormente dos que, para travarem o avanço do futuro, se empenham com pertinácia em apagar o passado.

Essa resistência (que também nunca é passiva) exerce-se sob diversas formas mais ou menos ostensivas, insidiosas sempre. Uma delas consiste em propalar a opinião de que património e cultura constituem, não uma necessidade imprescindível à vida humana digna, mas ornamentos supérfluos e portanto dispensáveis; ou então, no melhor dos casos, meros caprichos a que se dedicam uns tantos desocupados, senão lunáticos. A tamanha aberração respondeu faz cem anos o poeta **Afonso Lopes Vieira** (conglobando na *arte* todo o **património cultural**, nome que ainda não existia) nestes dizeres incisivos: *“Desgraçado do país que julgar poder viver sem arte, considerando-a como mania de alguns doidos, ou como luxo de alguns ociosos. Desgraçado do país que não queira amar e que não honre o passado e o presente na sua arte – porque tal país, mesmo no*

*caso de perdurar, seria uma tribo de selvagens*". Na mesma ordem de ideias se pronunciara muito antes **Camões**, o grande Camões, num só verso de *Os Lusíadas* (V, 97) em que, verberando aqueles que menosprezam a cultura, diz tudo em pouco: *"Porque quem não sabe arte, não na estima"*.

Outra reiterada forma de truncar a cidadania reside em destruir vandalicamente o património edificado, devastando e tornando irreconhecíveis os lugares, impondo-lhes uma uniformidade indiferenciada e descaracterizadora (como tem sido praticado em tantos sítios do litoral algarvio). Assim, a pretexto de uma ilusória prosperidade, se rompem os vínculos das pessoas com o seu meio, a trama de relações afectivas que se foram tecendo ao longo das suas vidas; decepadas as suas raízes, essas vidas sem lastro despenham-se espiritualmente no vazio; e estes seres humanos despojados da sua história, e memória, e identidade, sem entranhas de passado, incapazes de elaborar um pensamento próprio, por modesto que seja, volvem-se presa fácil de todas as manipulações e demagogias; são cidadãos por fora mas ocos por dentro, são cidadãos coisificados (consumidores, contribuintes, votantes úteis... – e não mais que isso).

Num artigo de 1838-39 (retomado e reformulado em 1872-73) – *Monumentos Pátrios* –, o insigne historiador e insigne patriota **Alexandre Herculano** lavrou com veemência *"um protesto contra o vandalismo actual"*. E especificava: *"Nossos pais destruíram por ignorância e ainda mais por desleixo: destruíram, digamos assim, negativamente; nós destruímos por ideias ou falsas ou exageradas: destruímos activamente, destruímos porque a destruição é uma vertigem da nossa época"*. Da época dele, em que a construção da cidadania dava os primeiros passos. E da nossa?



# IX. PATRIMÓNIO CULTURAL E CONSTITUIÇÃO

As primeiras Constituições escritas remontam ainda ao final do século XVIII e datam de 1787 (a americana) e de 1791 (a francesa); ambas saíram de revoluções. No século seguinte a generalidade dos países europeus adoptou Constituições escritas (Portugal em 1822).

A **Constituição** não é só uma lei; não é só a lei das leis, a lei fundamental, aquela a que todas as demais se subordinam e com a qual se conformam; não é só o complexo de normas e princípios que estrutura a sociedade politicamente organizada. Tudo isso a Constituição é, mas é mais que tudo isso: ela é também um fenómeno cultural e conseqüentemente histórico; não surgiu por geração espontânea, antes foi o ponto de chegada de um longo e acidentado curso de ideias e acontecimentos; ela, Constituição escrita, pelos valores que transporta, consagra e torna vigentes na actualidade, representa um dos mais altos padrões do nosso património cultural – do património que herdámos e que, por precioso, nos cumpre preservar e, mais, enriquecer. A propósito da Constituição como fenómeno cultural, escreveu o constitucionalista **Jorge Miranda** que ela não pode “*ser compreendida desentranhada da cultura da comunidade donde provém*”, e que ela é, “*em si mesma, uma obra e um bem de cultura*”.

Um **bem de cultura** que começou pois a ganhar vulto no século XVIII – o “Século das Luzes”, das luzes da razão humana iluminando as trevas da ignorância, da intolerância, da prepotência – e que no século XIX, marcando a passagem do antigo regime absolutista para o novo regime liberal, se plasmou nessas Constituições que, para defesa dos **direitos, liberdades e garantias** das pessoas, assentaram em três eixos basilares: a **soberania nacional** (já não do monarca), o **regime**

**representativo** (a nação soberana elegendo os seus representantes) e a **separação dos poderes**, divididos, para prevenir abusos, entre executivo (governo), legislativo (parlamento) e judicial (tribunais) – todos submetidos ao direito e cada qual com as suas competências específicas. Pese embora as limitações dos primeiros textos constitucionais, eles e os seus benéficos efeitos – que incluíram, além da protecção dos direitos humanos, conquistas tão importantes quanto a liberdade de imprensa, a separação entre Igreja e Estado, a emancipação da mulher – integraram-se nas aquisições do nosso **património cultural**.

No século XX – sempre, note-se bem, com graves acidentes de percurso –, ao constitucionalismo liberal sucedeu, com o sufrágio universal e a soberania popular, um constitucionalismo democrático que aos direitos pessoais acrescentou os direitos económicos, sociais e culturais.

Assim se chegou em 1976 à **Constituição da República Portuguesa** que hoje vigora. É a nossa sexta Constituição mas a primeira democrática e com ela abriu-se no país um novo ciclo histórico. Nas anteriores não constava qualquer disposição sobre património cultural ou equivalente; nem nas do liberalismo monárquico – a pioneira e brevíssima Constituição de 1822, a Carta Constitucional de 1826 (que perdeu, com vários aditamentos, até 1910), a efémera Constituição de 1838 (até 1842, quando foi reposta a Carta Constitucional) – nem tampouco na do liberalismo republicano – a Constituição de 1911. Como Constituições liberais que eram, versavam sobretudo acerca dos poderes públicos e das prerrogativas individualistas, sem curar dos direitos económicos, sociais e culturais. Por sua vez a Constituição de 1933, invólucro jurídico do que de facto foi a duradoura ditadura apenas derrubada em 1974, reflectindo a sua ideologia antidemocrática, nacionalista e estatista, também não acolheu o património cultural como direito fundamental dos cidadãos. Restringindo-o aos bens propriedade do Estado, a quem competia passivamente conservá-los, rezava assim no seu artigo 52.º: *“Estão sob a protecção do Estado os monumentos artísticos, históricos e naturais, e os objectos artísticos reconhecidos como tais, sendo proibida a sua alienação em favor de estrangeiros”*.

Muito diversamente, na actual Constituição, “*proteger e valorizar o património cultural do povo português*” consta logo expressamente como uma das “*tarefas fundamentais do Estado*” elencadas no **artigo 9.º**. O que adiante se repercute no dispositivo que mais directamente contempla o património cultural: o **artigo 78.º**, epigrafado “*Fruição e criação cultural*” e que, na sistemática da nossa Constituição, vem inserido na Parte I – “*Direitos e deveres fundamentais*”, Título III – “*Direitos e deveres económicos, sociais e culturais*”, e Capítulo III – “*Direitos e deveres culturais*”.

A inclusão do **património cultural** nos “*Direitos e deveres fundamentais*” dos cidadãos não é ocasional, antes responde à exigência de reforçar os valores a cuja tutela se dirige. Desde logo, o n.º 1 deste artigo 78.º prescreve literalmente um direito fundamental – “*Todos têm direito à fruição e criação cultural*” – e um correlativo dever fundamental – “*bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural*”. Resulta da combinação deste *direito* e deste *dever* que a salvaguarda do património cultural visa garantir o acesso à cultura enquanto satisfação de uma necessidade humana vital e requisito da “*dignidade da pessoa humana*” em que, segundo o artigo 1.º da Constituição, a República Portuguesa se baseia. O imperativo da democratização da cultura dirige-se contra a constante histórica de apenas os grupos sociais privilegiados fruírem os bens culturais, ao passo que amplos sectores da sociedade têm sofrido uma ominosa marginalização. Por outro lado, a articulação entre o direito à criação cultural e o dever de salvaguarda do património cultural aponta certamente para que a criação cultural postula sempre um substrato formado pelo património. Porque do nada nada se cria, a criação sustenta-se na herança cultural recebida.

Em consonância com estes princípios, o n.º 2 do mesmo artigo 78.º impõe ao Estado a obrigação de estabelecer mecanismos idóneos a assegurar aos cidadãos o acesso à cultura. A alínea c) – “*Promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum*” – atribui claramente um carácter dinâmico e positivo à acção da Administração Pública, incompatível com

a mera conservação passiva ou estática dos bens culturais; nem de outro modo caberia interpretar a exigência de “valorização” e o vector de fazer do património cultural um “*elemento vivificador da identidade cultural comum*”. Estamos aqui perante o reconhecimento expresso de que o património cultural é o núcleo da identidade portuguesa e condição da sua sobrevivência.

Motivo por que o património cultural tem a maior dignidade constitucional numa Constituição que é, ela própria, património cultural do povo português.

## X. OS BENS CULTURAIS

**Bens** são meios aptos à satisfação das necessidades – físicas ou espirituais, materiais ou imateriais – da pessoa humana. O Professor Jorge Miranda declarou a Constituição um *bem cultural*. De acordo. Mas um **bem cultural material** ou um **bem cultural imaterial**? Seguramente que o distinto constitucionalista não tinha em mente o livro que contém o texto da nossa lei fundamental (mesmo que fosse a edição *princeps*, de inegável valor bibliográfico). A questão só é relevante porque aquela dicotomia serve de base a uma outra – hoje muito em voga – que opõe **património cultural material** e **património cultural imaterial**.

A contraposição foi entre nós introduzida por via legislativa (o que não é boa recomendação, pois as leis servem para regular e ordenar, não propriamente para prescrever conceitos e definições). Com efeito, a **Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro**, que “*estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural*” – donde ser abreviadamente conhecida por **Lei do Património Cultural** – dispõe no seu artigo 2.º (epigrafado: *Conceito e âmbito do património cultural*) que o património cultural é integrado por bens materiais e por bens imateriais de interesse cultural relevante.

O diploma é deveras minucioso e prolixo, mas só se ocupa dos **bens imateriais** num único artigo, o 91.º, esclarecendo que se têm em vista “*realidades que, tendo ou não suporte em coisas móveis ou imóveis, representem testemunhos etnográficos ou antropológicos com valor de civilização ou de cultura com significado para a identidade e memória colectivas*”. Ou seja que o denominado **património cultural imaterial** redundava, enfim, naquelas “realidades” compreendidas no conceito antropológico de cultura.

E o mesmo artigo o confirma ao proclamar, no seu n.º 2, merecedoras de especial protecção “*as expressões orais de transmissão cultural e os modos tradicionais de fazer, nomeadamente as técnicas tradicionais de construção e de fabrico e os modos de preparar os alimentos*” – notemos o reiterado uso do adjectivo *tradicional* e pensemos em “realidades” tão tradicionais quanto a nossa riquíssima literatura oral, a música folclórica, as habitações de taipa e a sardinha assada no braseiro ou o forno de pão comunitário...

Todavia, e ainda nos termos do citado artigo, constatamos que afinal estes bens imateriais podem ter ou não ter “*suporte material*”, o que, no mínimo, causa alguma perplexidade. Não será que, ao cabo, todos os bens culturais – logo, todo o património cultural – são, a um tempo, materiais e imateriais? Materiais enquanto *neles* se materializa o espiritual que os concebeu, imateriais enquanto *para além deles* está o espiritual que os gerou.

Conta-se que quando elaborava o mural “A Última Ceia” na oblonga sala do refeitório do Mosteiro de Santa Maria delle Grazie, em Milão, Leonardo da Vinci se quedava dias inteiros inactivo, contemplando absorto a pintura que morosamente ia ganhando cor e volume; de quando em vez, descruzava os braços e aplicava a sua pincelada... E Aquilino Ribeiro conta a história daquele tosco carpinteiro que estava a fazer um gamelo para o cão e saiu-lhe uma viola... Ambos – o mural feito genial obra-prima e o gamelo feito inesperada viola – são indiscutivelmente bens culturais; e bens culturais com suporte material; porém, na nomenclatura da lei, o primeiro seria classificado no património cultural material e o segundo (dado o seu, também admissível, interesse etnográfico ou antropológico) no património cultural imaterial. Mas não serão eles, cada um a seu modo e ressalvadas as devidas distâncias, pensamento corporizado? São; são espírito e são forma; por isso são bens culturais ambos (se só fossem uma dessas coisas sem a outra – puro espírito sem objectivação externa ou mero objecto sem sopro espiritual – bens culturais não seriam).

A designação **património cultural imaterial** está pois muito longe de ser satisfatória para recobrir “realidades” que, em rigor, per-

tencem à cultura tradicional popular ou património cultural etno-anropológico. No entanto, sobretudo após a *Convenção da Unesco para salvaguarda do património cultural imaterial*, de 2003 (ratificada por Portugal em 2008), adquiriu foros institucionais. Veio depois a bem sucedida candidatura do fado a património cultural imaterial da humanidade, e em curso está a do “cante” alentejano – sendo certo que a música é sempre imaterial (o que nela há de material são as notações ou as partituras, quando existem, e os instrumentos que a executam) e que as sinfonias de Beethoven são tão imateriais quanto o fado e o “cante” alentejano...

Em contrapartida temos a óbvia materialidade das artes visuais, que não dispõem de existência autónoma face aos seus suportes físicos; mas tal não significa que as reduzamos ao nível inferior do perceptual (imagens, cores, traços, texturas, técnicas, etc.), quando acima de tudo isso estão ideias; jamais entenderemos uma escultura, um mural, um quadro – se os apreciarmos apenas *por fora*, pela sua figuração externa, e não *por dentro*, pelo espírito que os insuflou e neles pervive. Assim como “A Última Ceia” não pode ser olhada como mera decoração do refeitório monástico – antes pelo contrário, representa visual e imageticamente toda uma complexa interpretação da cena evangélica e do cerimonial da eucaristia –, as tábuas pintadas de um retábulo e a talha dourada também não são meros elementos materiais e sensoriais de ornamentação dos templos; e entendê-los (esforço a que alguns se poupam) exige conhecer os pressupostos de cultura, ideológicos, que eles implicam.

Quer consideremos as expressões variadas da tradição cultural popular, de um lado, quer, de outro, as expressões literárias e artísticas da tradição cultural humanística – sempre nelas encontraremos, associados e indissociáveis, o material e o espiritual. Umhas e outras expressões assumem a dignidade de património cultural, e “*não em termos de superioridade ou de inferioridade*” mas sim, nas justas palavras do antropólogo **Bernardo Bernardi**, como expressões “*da actividade mental do homem em determinadas circunstâncias de tempo e de lugar e, porque é produto do homem, digna de consideração e de respeito*”.



# XI. PATRIMÓNIO CULTURAL E ECONOMIA

Ele que até existem boas leis... Desde logo a Constituição, que na alínea e) do n.º 2 do artigo 78.º manda “*articular a política cultural e as demais políticas sectoriais*”; e, repercutindo este imperativo constitucional, a Lei do Património Cultural, que em idêntica alínea do seu artigo 13.º impõe a “*definição dos modelos de articulação da política do património cultural com as demais políticas sectoriais*”. Não bastam todavia os dispositivos legais; vale a advertência de **Horácio**, o célebre poeta latino: *leges sine moribus vanae*, de nada servem as leis se os costumes lhes não correspondem.

Entre nós o património cultural está ainda muito longe de ver reconhecido o papel que indeclinavelmente lhe cabe em qualquer estratégia de desenvolvimento económico sustentado; sustentado, é claro, na dignidade da pessoa humana e não no lucro rapace do agiota. Olvida-se amiúde que o património cultural, em todas as suas vertentes, ao ser referencial de memória e ancoradouro da identidade, amplia as capacidades críticas e as opções dos indivíduos, evitando que se precipitem no abismo do vazio espiritual e proporcionando-lhes autonomia e confiança no futuro – o que, se bem atentarmos, é a pedra angular em que assenta qualquer estratégia integrada de desenvolvimento.

Com a devida vénia à linguagem economista, é usual garantir-se que para competir no mercado global se carece de uma personalidade forte e afirmativa. Não obstante, na comum visão dos decisores das “políticas de modernização e desenvolvimento”, estas mobilizam tão-somente factores materiais, económicos em sentido estrito; nem se lhes ocorre a simples hipótese de, por dependerem de factores que não são primariamente de ordem material, a maior parte dos

problemas económicos não terem solução dentro de uma perspectiva exclusivamente económica.

Por consequência, e de regra, os fenómenos culturais para esses decisores não contam; não são uma componente, sequer acessória, dos seus decantados – e, também de regra, falhados – planos de desenvolvimento; sobranceira e desdenhosamente ignoram o cultural, relegando-o para o limbo do supérfluo, do secundário, do dispensável. Como se as pessoas não passassem de produtores e consumidores, quais autómatos desprovidos de consciência espiritual e valorativa.

Importa combater essa visão redutora e deturpada dos processos desenvolvimentistas, que circunscreve a dimensão cultural a um posto acintosamente subalterno na escala de prioridades; que, quando muito, se queda por contabilizar o contributo para o Produto Interno Bruto das chamadas “indústrias culturais”. Pois a cultura – cujo esteio e cujo alimento, é preciso mil vezes repeti-lo, reside no património herdado – é uma componente essencial do modo de estar no mundo quer das pessoas singulares quer das colectivas; ela subjaz universalmente às nossas condutas e conforma-as, imprimindo-lhes a dinâmica (ou a inércia), conferindo-lhes a orientação (ou o desnorte) e outorgando-lhes a justificação (ou a sem-razão); ela e só ela, numa palavra, dá sentido à existência humana; à economia, também.

E assim, enquanto expressão do mais fundo da vida pessoal e social, a cultura há-de por força sustentar qualquer processo de desenvolvimento, que para ser genuíno e profícuo a deve integrar de pleno direito como elemento indispensável e definitivo. Como substancial nutriente, não como espuma evanescente.

Questão muito controvertida e que suscita opiniões desencontradas é a da intervenção do Estado no âmbito da cultura. Mas, pelo menos, parece consensual cometer à Administração Pública – a central e a local – a atribuição de proteger e valorizar o património cultural. Convenhamos que já não seria pouco se esse dever fosse executado e cumprido. Recorramos ainda a um normativo constitucional, ínsito na alínea e) do artigo 66.º: no quadro de um desenvolvimento sustentá-

vel, incumbe ao Estado *“promover, em colaboração com as autarquias locais, a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana, designadamente no plano arquitectónico e da protecção das zonas históricas”*. Este sensato preceito contrasta a lume vivo com a insensata (seria melhor escrever: criminosa) destruição patrimonial que tem desfigurado e empobrecido tantas das nossas urbes e localidades. E, por sensatez, seria de meditar este avisado conselho de **Paul Krugman**, Nobel da Economia em 2008: *“Promover a identidade cultural de uma cidade é fundamental para se conseguir vender a cidade como um bom sítio para viver e visitar, tornando-a um bom local para fazer turismo, mas também para localizar um negócio”*.

Donde se tira que o património edificado rende lucros e gera prosperidade sem demasiados custos. Para além de fazer mais grata a vida da comunidade que acolhe, atrai turistas – não dos que buscam onde se etilizarem e depois praticarem violências (um modelo de “desenvolvimento” muito perfilhado pelas luminárias do nosso sector turístico), mas daqueles que de bom grado estão dispostos a pagar serviços de qualidade – um bom hotel, um bom restaurante, um bom comércio – e que criam postos de trabalho permanentes e qualificados.



## XII. O JANO BIFRONTE

Tinham os romanos uma divindade, *Janus Bifrons*, o Jano Bifronte, que figuradamente representavam com duplo perfil: o que se voltava para trás e o que se virava para diante. Duas faces, porém um rosto só – um só rosto que, no seu desdobramento presente, encara o passado feito e o futuro a fazer-se; passado e futuro que, nesta complementar visão, estão sempre ante os olhos desse rosto dual que no presente os fita. A visão do passado não é um fim em si, é sempre um meio que se exerce em função do futuro, um meio para uma melhor inteligência do presente que no futuro se projecta; a visão do passado fornece, no presente, como um radiar de promessas, a inspiração, o estímulo, o acicate de novas energias criadoras e de novas experiências vitais no futuro.

Assim o **património cultural**.

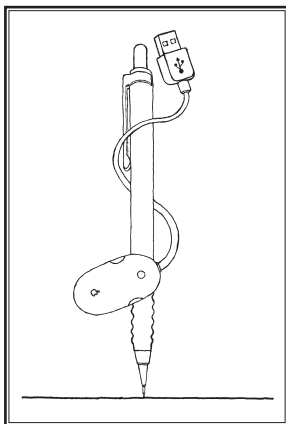


# Referências Bibliográficas

- Pág. 17 – **José Cardoso Pires**, “*De Profundis*”, *Valsa Lenta*, Lisboa, D. Quixote, 1997, p. 25.
- Pág. 19 – **António Gedeão**, in *Movimento Perpétuo* (1956), incluído em *Poesia Completa*, Lisboa, Sá da Costa, 1997, p. 10.
- Pág. 20 – **Carlos Drummond de Andrade**, *Antologia Poética*, Lisboa, D. Quixote, 2001, p. 348.
- Pág. 20 – **T. S. Eliot**, *Notas para uma definição de Cultura* (trad. Ernesto Sampaio), Lisboa, Século XXI, 1996, p. 30.
- Pág. 20 – **José Ortega y Gasset**, “*Missión de la Universidad*”, in *El Libro de las Misiones*, Madrid, Espasa-Calpe, 10.<sup>a</sup> ed., 1984, p. 72. (Há tradução portuguesa de Filipe Nogueira, *Missão da Universidade*, Coimbra, Angelus Novus, 2003.)
- Pág. 22 – **Umberto Eco**, “*Cultura como espectáculo*”, in *Viagem na irrealdade quotidiana* (trad. Maria Celeste Morais Pinto), Lisboa, Difel, 1986, p. 60.
- Pág. 28 – **Afonso Lopes Vieira**, citado por Aquilino Ribeiro in “*Afonso Lopes Vieira e a evolução do seu pensamento*”, ensaio incluído no volume *Camões, Camilo, Eça e alguns mais (Ensaios de crítica histórico-literária)*, Lisboa, Bertrand, 3.<sup>a</sup> ed., s. d., p. 317.
- Pág. 29 – **Alexandre Herculano**, “*Monumentos Pátrios*”, in *Opúsculos* (org., introd. e notas de Jorge Custódio e José Manuel Garcia), vol. I, Lisboa, Presença, s. d. [1982], p. 188.
- Pág. 31 – **Jorge Miranda**, “*Notas sobre Cultura, Constituição e Direitos Culturais*”, in *Direito da Cultura e do Património Cultural* (org. Carla Amado Gomes e José Luís Bonifácio Ramos), Lisboa, AAFDL, 2011, p. 160.
- Pág. 36 – Sobre Leonardo da Vinci e “*A Última Ceia*”, ver E. H. Gombrich, *A História da Arte* (trad. António Sabler), ed. portuguesa publicada por PÚBLICO, 2005, pp. 296-303. A “*história*” do carpinteiro é contada (em seis linhas) por Aquilino Ribeiro no final do prólogo de *A Casa Grande de Romarições* (1957).
- Pág. 37 – **Bernardo Bernardi**, *Introdução aos estudos etno-antropológicos* (trad. A. C. Mota da Silva), Lisboa, Edições 70, s. d. [1978], p. 48.
- Pág. 41 – A citação de **Paul Krugman** foi colhida no jornal PÚBLICO de 15 de Outubro de 2008.



**Paginação:** João Francisco Rodrigues Gomes



Lisboa · Novembro · MMXII

